

PORTARIA Nº 026/2017

(DOC TCE-MT de 06.02.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14/2007,

Considerando a comunicação oficial da decisão de afastamento preventivo de Conselheiro, proferida em 16.01.2017, pelo Juízo da Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular, Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, proferida nos autos do Processo 59959-05.2014.811.0041.

Considerando que o artigo 104, I, alínea “c” da Resolução nº 14/2007, confere a esta Presidência competência para designar Conselheiro Substituto em substituição a Conselheiro afastado legalmente; e

Considerando as regras de prevenção do relator previstas nos artigos 128-A, III, § 1º, e 107, I e II, da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Designar o Conselheiro Substituto **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR** para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 06 de fevereiro de 2017 até novo provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente